



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N.º 35, DE 29 DE JULHO DE 2003.**

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 15 da Lei Estadual n.º 22/92;

Considerando o Art. 1º da Lei 8.142/90 e Lei 8.080/90 (Leis Federal).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se de 04 a 05 de setembro de 2003, em Juara/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) com promoção e realização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema Central - "Saúde: Um Direito de Todos e Dever do Estado. A Saúde que Temos - O SUS que Queremos".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde, expedirá mediante portaria o Regimento Interno da III Conferência Municipal, a ser elaborado por Comissão que, para esse fim, designará.

Art. 5º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Juara ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Julho de 2003.

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**